

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70

NIRE nº 52.3.0001799-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2017**

Data, Hora e Local: Aos 30 dias de abril de 2017, às 08 horas, na sede da Forte Securitizadora S.A., localizada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Olinda, 960, quadra H4, lote 1-3, Sala 808, Ed. Lozandes Corporate Design - Torre Comercial 1, Business Tower, Bairro Park Lozandes - CEP 74.884-120 (“Companhia”).

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Anônimas”), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante no Anexo I à presente ata de assembleia. Presente, ainda, os Srs. Sacha Vincent Felix Aprile e Marcelo Lomonaco Yazaki, representando a Diretoria da Companhia; e o representante da Moore Stephen Lima Lucchesi Auditores e Contadores Auditores Independentes, Sr. Edison Pereira Lima, CRC SP 114.180/0-5-S-GO, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 134 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”).

Mesa: Presidente: Sacha Vincent Felix Aprile; Secretário: Marcelo Lomonaco Yazaki.

Ata: Lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76.

Publicação e Documentos: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados na edição do dia 10 de abril de 2017 do Diário Oficial do Estado de Goiás, nas págs. 67 a 71, e do jornal “Diário da Manhã”, na página 11, publicados em conformidade com o Estatuto Social vigente à época da publicação, e assim disponíveis antes da realização desta Assembleia Geral, sendo aplicáveis as estipulações do artigo 133, parágrafos 3º e 4º, in fine, da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6404/76) e do art. 31, inciso VIII, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 (“ICVM 480”).

Ordem do Dia:

Deliberação acerca:

(a) em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;

(b) em Assembleia Geral Extraordinária: (i) alteração do Artigo Segundo do Estatuto Social para inclusão da previsão de abertura de filiais da Companhia; (ii) aprovação da alteração dos Auditores Independentes; (iii) aprovação da reeleição dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, pelo período de 02 (dois) anos, com fim do mandato previsto para terminar em 30 de abril de 2019; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata.

Deliberações em Assembleia Geral Ordinária:

Decidiram os acionistas presentes, por unanimidade de votos:

(i) aprovar, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016, os quais foram apresentados à Assembleia e ficam arquivados na sede da Companhia; e

(ii) aprovar, por unanimidade, a proposta da administração de destinação do lucro líquido do exercício de 2016, no montante de R\$ 243.514,69 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) com a seguinte destinação: (a) R\$ 12.175,73 (doze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), destinados à reserva legal conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, art. 35º; e (b) R\$ 231.338,96 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) para distribuição aos acionistas; e,

Deliberação em Assembleia Geral Extraordinária:

Decidiram os acionistas presentes, por unanimidade de votos:

(i) aprovar, por unanimidade, a alteração do Artigo Segundo do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação a seguir, ocorrendo a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, constante do Anexo II à presente ata:

“ARTIGO SEGUNDO

A Companhia tem sede e foro na Avenida Olinda, nº 960, quadra H4, lote 1-3, Sala 808, Ed. Lozandes Corporate Design – Torre Comercia 1, Business Tower, Bairro Park Lozandes, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás – CEP: 74.884-120. A Companhia pode abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.”

(ii) aprovar, por unanimidade, a alteração dos Auditores Independentes, da Moore Stephen Lima Lucchesi Auditores e Contadores Auditores Independentes, para a Ernst & Young Auditores Independentes, conforme proposta datada de 04 de abril de 2017.

(iii) aprovar, por unanimidade, a reeleição dos membros do Conselho de Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data, com o mandato previsto para terminar em 30 de abril de 2019, conforme segue: os Srs. (a) **Marco Antônio Raimundo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 14334607 expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 641.519.132-20, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) **Sacha Vincent Felix Aprile**, brasileiro, solteiro, nascido em 29 de agosto de 1986, administrador, portador da cédula de identidade RG sob nº 34929929-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 353.531.668-50, ao cargo de Conselheiro sem Designação Específica; e (c) **Vitor Silva Camargo**, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de dezembro de 1985, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 4601837 expedida pela SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 012.297.301-17, ao cargo de Conselheiro sem Designação Específica, todos com escritório comercial na Rua Estados Unidos, 548, Jardim Paulista, CEP 01427-000.

Os Conselheiros ora reeleitos: (a) declaram, neste ato, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (b) assinaram os respectivos termos de posse, razão pela qual ficam desde

logo investidos nos cargos. Ademais, declararam sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições do Estatuto Social da Companhia.

Tendo em vista que o fim do mandato dos Conselheiros se deu em 20 de abril de 2017, ratifica-se todos os atos praticados pelos membros do Conselho de Administração, referentes ao período do dia 20 de abril de 2017 até a presente data.

(iv) aprovar o montante de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mais encargos legais, como remuneração anual global máxima dos membros do Conselho de Administração reeleitos conforme item (iii) acima, inclusas eventuais bonificações.

(v) autorizar que sejam praticados pelos Diretores e/ou procuradores da Companhia, todos os atos necessários e relacionados às deliberações desta ata.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

A presente é cópia fiel do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 30 de abril de 2017.

C.V.R.

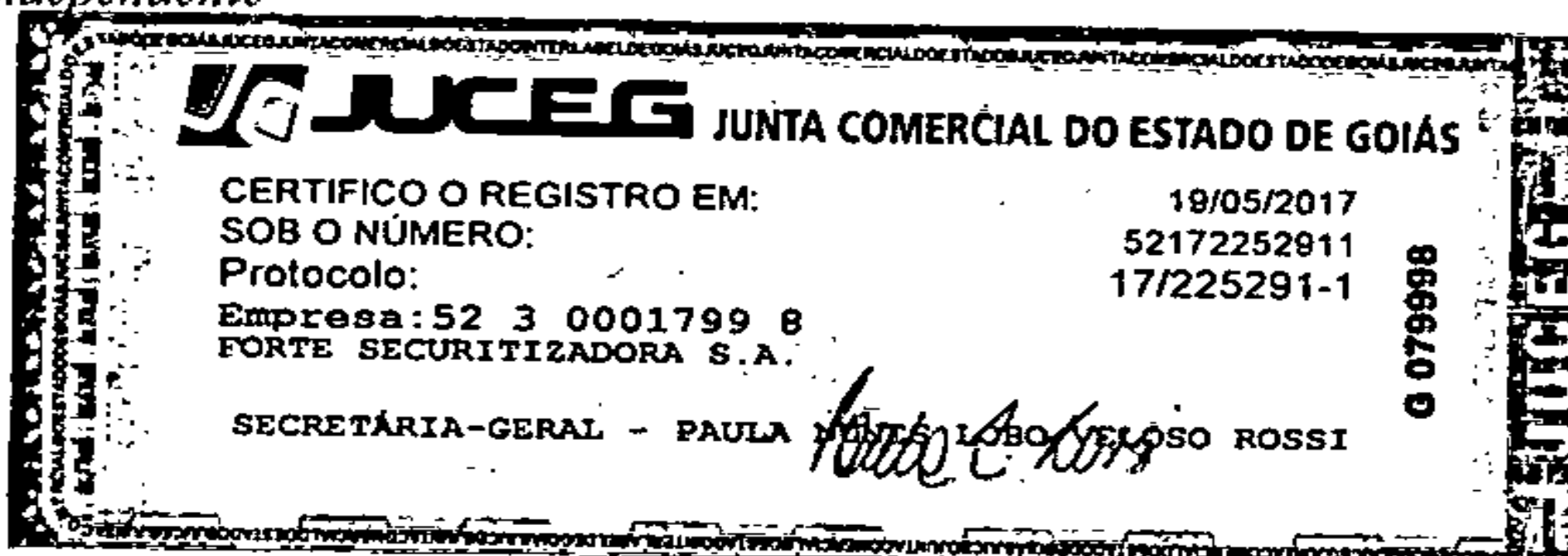
Sacha Vincent Felix Aprile
Presidente e Conselheiro de Administração

C.V.R.

Marcelo Lomonaco Yazaki
Secretário e Diretor de Relações com Investidores

C.V.R.

Edison Pereira Lima
Moore Stephens Lima Lucchesi Auditores e Contadores
representada por: Edison Pereira Lima
Auditor Independente




**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA**
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email: cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

9221608121122094504923 Consultar em // e-justica.jus.br/sel
Reconheço por Verdadeira a assinatura de SACHA VINCENT FELIX
PRILE "0002" 126794" Dou fe.
Goiânia-Goiás, 16 de maio de 2017 - 14:38:57h.
Em Teste da Verdade.

Karlina Maria Mendonça da Silva-Tabeliã Substituta




**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA**
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email: cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

9221608121122094504925 Consultar em // e-justica.jus.br/sel
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO LOMONAC
AZAKI "0002" 360351" Dou fe.
Goiânia-Goiás, 16 de maio de 2017 - 14:40:35h.
Em Teste da Verdade.

Karlina Maria Mendonça da Silva-Tabeliã Substituta


**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA**
Rua Manoel Quirino, s/n, Qd.01, CEP 74697-001, Vila Rica - Goiânia/GO
Fone 62. 3214.6087 - email: cartoriodevilarica@gmail.com
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficiala e Tabeliã

9221608121122094504927 Consultar em // e-justica.jus.br/sel
Reconheço por Verdadeira a assinatura de EDISON PEREIRA LIMA
0002" 736565" Dou fe.
Goiânia-Goiás, 16 de maio de 2017 - 14:41:05h.
Em Teste da Verdade.

Karlina Maria Mendonça da Silva-Tabeliã Substituta



Certifico que este documento da empresa FORTE SECURITIZADORA S.A., Nire: 52 30001799-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/225291-1 e o código de segurança tVUUu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 09:29:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Anexo I

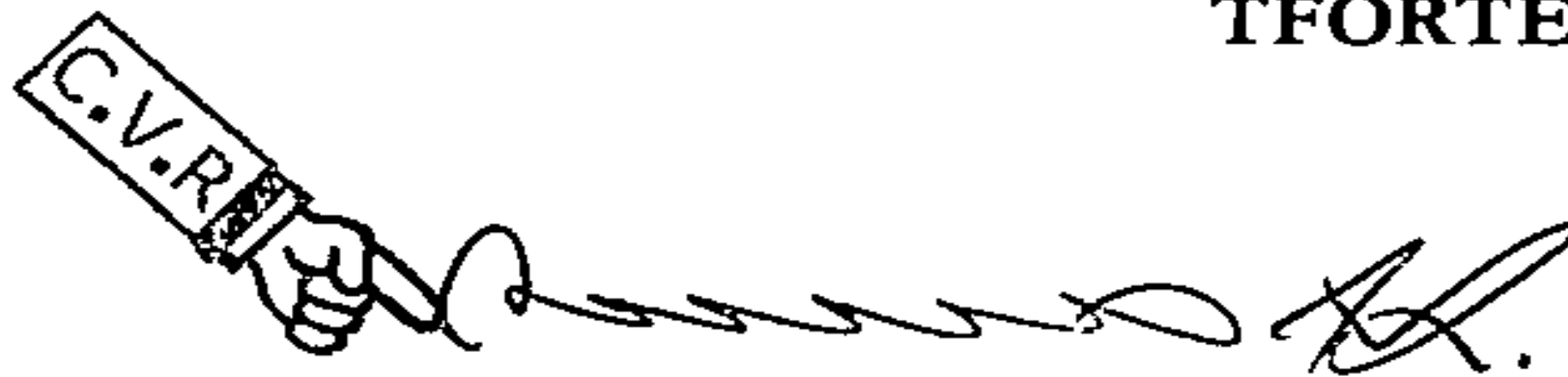
**(Lista de Acionistas Presentes à Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 30 de abril de 2017)**

TFORTE PARTICIPAÇÃO LTDA. (Antiga TGCORE ASSET –
ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA), com sede na Avenida
Olinda, 960, Sala 803, Ed. Lozandes, Bairro Park Lozandes, Goiânia, Goiás - CEP:
74.884-120, neste ato devidamente representada pelo Sr. Marco Antônio Raimundo e
pelo Sr. Sacha Vincent Felix Aprile.

A presente é cópia fiel do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

Goiânia, 30 de abril de 2017.

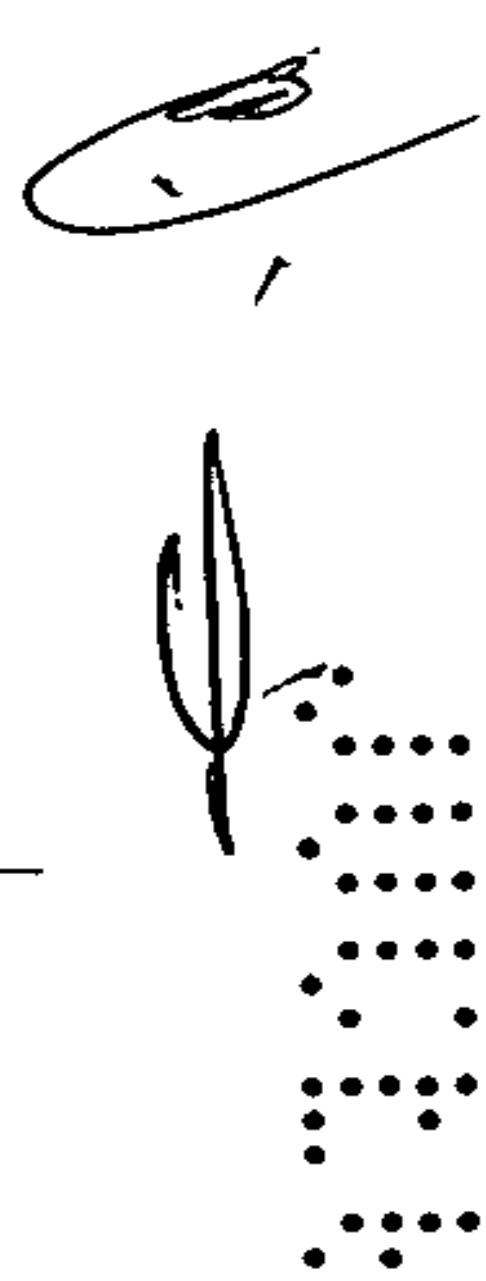
TFORTE PARTICIPAÇÃO LTDA.



Marco Antônio Raimundo



Sacha Vincent Felix Aprile





Certifico que este documento da empresa FORTE SECURITIZADORA S.A., Nire: 52 30001799-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/225291-1 e o código de segurança tVUUu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 09:29:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Anexo II
(Estatuto Social da Companhia Consolidado)

ESTATUTO SOCIAL DA
FORTE SECURITIZADORA S.A.

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO

A Forte Securitizadora S.A. é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO

A Companhia tem sede e foro na Avenida Olinda, 960, quadra H4, lote 1-3, Sala 808, Ed. Lozandes Corporate Design – Torre Comercial 1, Business Tower, Bairro Park Lozandes, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás – CEP: 74.884-120. A Companhia pode abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

- (a) Aquisição de créditos imobiliários e do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários e do agronegócio;
- (b) Aquisição e securitização de créditos hipotecários, créditos oriundos de operações e financiamentos imobiliários em geral e/ou créditos do agronegócio;
- (c) Prestação de serviços referentes a operações no mercado secundário de hipotecas, de créditos oriundos de operações e financiamento imobiliários em geral e/ou créditos do agronegócio;
- (d) Gestão e administração de carteiras de crédito imobiliário e/ou do agronegócio, próprias ou de terceiros;

A vertical stamp consisting of a grid of dots, with a handwritten signature and a circular stamp overlaid on it.

- (e) Emissão de certificados de recebíveis imobiliários e/ou do agronegócio, bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários e/ou do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;
- (f) Distribuição, recompra, revenda ou resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão;
- (g) Prestação de serviços de estruturação de operações de securitização de créditos imobiliários e/ou do agronegócio, próprios ou de terceiros;
- (h) Realização de operações de hedge em mercados derivativos, visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos hipotecários, imobiliários e de agronegócios;
- (i) Realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com seu objeto social, incluindo, mas não se limitando, a intermediação de negócios relacionados com o mercado imobiliário e/ou do agronegócio, e prestação de serviços de consultoria; e
- (j) Consultoria de investimentos para fundos de investimento que tenham como objetivo a aquisição de créditos imobiliários e/ou do agronegócio.

ARTIGO QUARTO

A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
Do Capital Social

ARTIGO QUINTO

O capital social da Companhia é de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), totalmente subscrito, representado por 555.000 (quinhentas e cinquenta e cinco mil) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, com a emissão de novas ações que somem, excluídos os aumentos deliberados em assembleia geral, até o limite de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). A deliberação do Conselho de Administração que aprovar tal emissão de ações fixará as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, o preço, a forma e as condições de integralização das ações.



8

Parágrafo Segundo: Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro: Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III
Da Assembleia Geral

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral constitui órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

ARTIGO SÉTIMO

A Assembleia Geral reunir-se-á na sede da Companhia: **(i)** ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para: **(a)** deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo, relatório dos administradores e parecer do Conselho Fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; **(b)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **(c)** eleger os administradores e fixar sua remuneração global; e **(ii)** extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, ambas convocadas pelo Conselho de Administração ou na forma da lei.

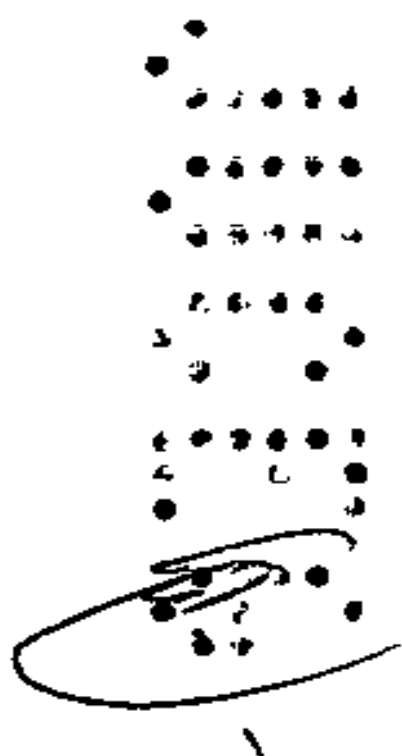
ARTIGO OITAVO

A convocação para a Assembleia Geral se fará pela imprensa, observadas as disposições legais e deste Estatuto Social.

ARTIGO NONO

A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, a quem caberá escolher o Secretário. Na ausência ou impedimento do Presidente, caberá aos acionistas presentes à Assembleia Geral eleger um dos presentes para presidir os trabalhos, a quem caberá escolher o Secretário.

ARTIGO DEZ



Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, diretor da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

ARTIGO ONZE

Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, em livro próprio, até 3 (três) dias antes da data da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
Do Conselho de Administração

ARTIGO DOZE

O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Todas e quaisquer deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Companhia deverão ser aprovadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: A remuneração global anual dos administradores da Companhia será fixada pela Assembleia Geral.

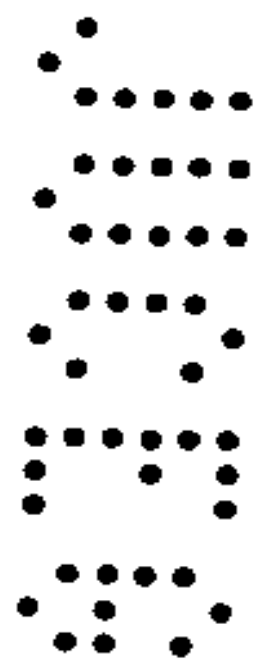
ARTIGO TREZE

A Assembleia Geral deverá definir, entre os membros do Conselho de Administração, o Presidente, podendo substituí-lo a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral deverá nomear o Presidente Conselho de Administração. Os demais Conselheiros não terão designação específica.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para os membros do Conselho de Administração.



S

[Handwritten signature]

Parágrafo Quarto: Os membros do Conselho de Administração serão empossados mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas do órgão e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

ARTIGO QUATORZE

A quem o Presidente do Conselho de Administração indicar, compete substituí-lo em suas ausências e impedimentos e, ainda, em caso de vaga, ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração até a eleição de novo titular. Caso não seja possível a indicação de novo titular, não será instalada reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo único: No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente poderá indicar, mediante comunicação por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, dentre os suplentes dos membros do Conselho, se houver, aquele que o representará, inclusive com relação às manifestações de voto, nas reuniões do Conselho de Administração.

ARTIGO QUINZE

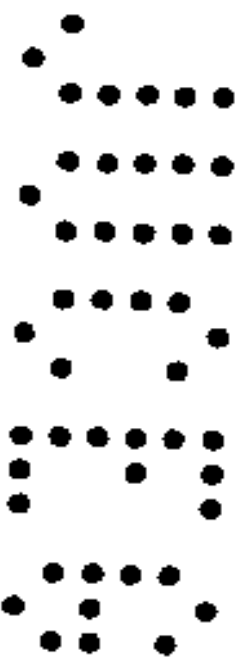
No caso de vacância de cargo de conselheiro que deixe o Conselho de Administração com número de membros inferior ao número mínimo estabelecido no Artigo Doze acima, será convocada Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para eleger o(s) substituto(s).

ARTIGO DEZESSEIS

O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Presidente ou por qualquer um de seus membros.

Parágrafo Primeiro: As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão conter a ordem do dia, informando as matérias que serão discutidas e deliberadas, devendo ainda indicar que todos os documentos necessários para amparar as decisões relativas aos assuntos objeto da ordem do dia estão disponíveis na sede da Companhia. As matérias que não estiverem especificadas na ordem do dia somente poderão ser levadas à discussão se todos os Conselheiros estiverem presentes à reunião e concordarem com a inclusão da matéria na ordem do dia.

Parágrafo Segundo: As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia.



Parágrafo Terceiro: As reuniões do Conselho de Administração serão consideradas instaladas com a presença da maioria dos seus membros, sendo considerado como presente o conselheiro que, na ocasião, estiver presente na reunião através de mecanismos de teleconferências, ou devidamente representado nos termos do Parágrafo Único do Artigo Quatorze acima ou, ainda, tiver enviado seu voto por escrito por carta ou via fax.

Parágrafo Quarto: Sem prejuízo das formalidades acima mencionadas, será considerada regular a Reunião do Conselho de Administração à qual todos os Conselheiros comparecerem.

ARTIGO DEZESSETE

As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos seus membros presentes nas reuniões.

ARTIGO DEZOITO

As atas das Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio.

Parágrafo Único - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ou ausência do Presidente do Conselho de Administração por qualquer motivo, tais funções poderão ser desempenhadas por qualquer outro membro do Conselho de Administração.

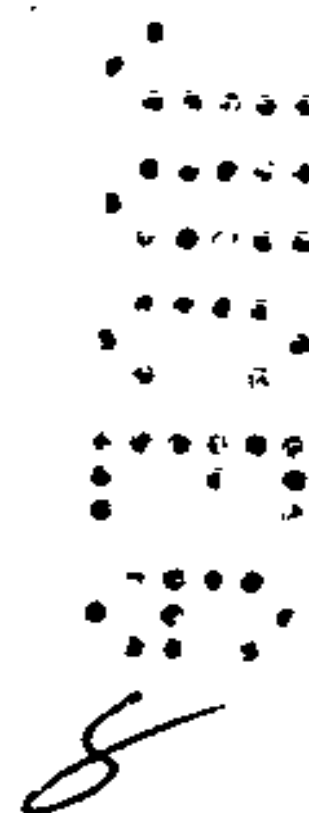
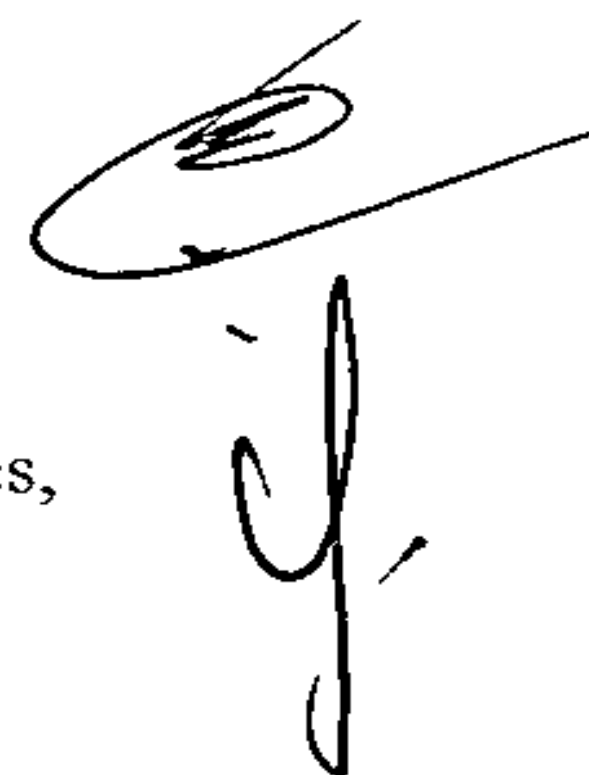
ARTIGO DEZENOVE

Nas deliberações do Conselho de Administração, deverão ser observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo inválidos eventuais votos manifestados em desacordo com o que houver sido ali estabelecido.

ARTIGO VINTE

Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre:

- (i) qualquer aprovação do Orçamento Anual da Companhia e quaisquer revisões, alterações ou substituições do Orçamento Anual devidamente aprovado;

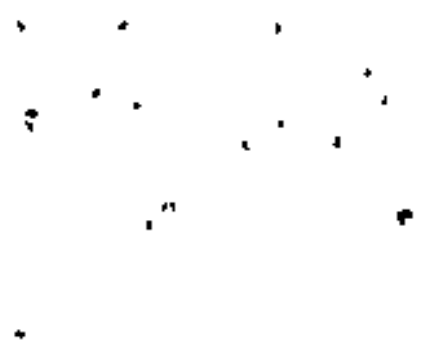
A vertical stamp with a grid of dots and a handwritten signature to its left.A large, stylized handwritten signature.

- (ii) qualquer celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, ou ainda qualquer prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia, pela Companhia ou qualquer Subsidiária, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas não prevista no Orçamento Anual e que exceda R\$10.000.000,00 (dez milhões) em um período de 12 (doze) meses, exceto em caso de emissão de valores mobiliários da Companhia e/ou de suas Subsidiárias;
- (iii) qualquer aquisição, alienação, venda, transferência ou oneração de qualquer ativo (exceto participações societárias e/ou valores mobiliários emitidos pela Companhia e/ou Subsidiárias), pela Companhia ou qualquer Subsidiária, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, envolvendo valor igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de Reais), salvo se previstas no Orçamento Anual;
- (iv) qualquer contratação e substituição dos auditores independentes;
- (v) qualquer mudança nas práticas contábeis da Companhia que não decorram de lei ou norma;
- (vi) qualquer Operação de Partes Relacionadas;
- (vii) qualquer mudança na política geral de compensação ou planos de benefício dos administradores da Companhia ou qualquer Subsidiária (inclusive sobre bônus, distribuição de lucros e programas de incentivo à remuneração) não contemplada no Orçamento Anual, ressalvadas as alterações em razão de dissídio ou acordo coletivo;
- (viii) qualquer deliberação envolvendo a prática de atos gratuitos, a concessão de garantia ou aval a obrigações de terceiros que não as Subsidiárias ou em uma oferta pública de valores mobiliários da Companhia, cujo valor seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais) por emissão, bem assim a assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros, exceto contratos de *bold harmless* para os administradores da Companhia;
- (ix) distribuir a remuneração global dos administradores entre os seus membros e os Diretores; e

.....
.....
.....
.....
.....
.....

8





(x) autorizar a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários e/ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio: (a) que não contem com a instituição de regime fiduciário, e/ou (b) que contem com garantia flutuante outorgada pela Companhia.

ARTIGO VINTE E UM

Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

- (i) convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração;
- (ii) convocar a Assembleia Geral, desde que autorizada pelo Conselho de Administração; e
- (iii) aprovar todas e quaisquer deliberações que forem tomadas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V
Da Diretoria

ARTIGO VINTE E DOIS

A Diretoria é composta por 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

ARTIGO VINTE E TRÊS

Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

ARTIGO VINTE E QUATRO

Nas ausências e impedimentos de qualquer dos Diretores, caberá ao Diretor Presidente a indicação de seu substituto, entre os demais Diretores.

ARTIGO VINTE E CINCO

Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato.

ARTIGO VINTE E SEIS

Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto Social ou definidas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral:

- (i) representar, ativa e passivamente, a Companhia;
- (ii) praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;
- (iii) zelar pela observância da legislação aplicável e deste Estatuto Social;
- (iv) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; e
- (v) administrar, gerir e superintender os negócios sociais.

Parágrafo Primeiro: Compete à Diretoria autorizar a emissão e colocação junto ao mercado financeiro e de capitais de Certificados de Recebíveis Imobiliários e de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ou quaisquer outros valores mobiliários, nos casos em que não se dependa de aprovação do Conselho de Administração de acordo com o Estatuto Social da Companhia. Nesses casos, fica a Diretoria autorizada a tomar todas as medidas necessárias à implementação da emissão, podendo, inclusive, negociar e estabelecer os seus termos e condições.

ARTIGO VINTE E SETE

Compete ao Diretor Presidente:

- (i) propor ao Conselho de Administração a macroestrutura organizacional da Companhia;
- (ii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações da Companhia;



- (iii) definir o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Plano de Negócios da Companhia;
- (iv) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo Vinte e Nove deste Estatuto; e
- (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

ARTIGO VINTE E OITO

Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

- (i) representar a Companhia perante órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável; e
- (ii) fazer cumprir as normas editadas pela CVM aplicáveis à Companhia.

ARTIGO VINTE E NOVE

É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o respectivo instrumento ser assinado por dois membros da Diretoria.

Parágrafo Único: As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

ARTIGO TRINTA

Com as exceções constantes neste Estatuto, a Companhia só será obrigada pela assinatura conjunta de: (a) 2 (dois) Diretores; ou (b) Um Diretor e um Procurador com poderes específicos conferidos na forma deste Estatuto.

ARTIGO TRINTA E UM

A Diretoria se reunirá quando convocada pelo Diretor Presidente.



Parágrafo Único: A Diretoria poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, a metade dos seus membros em exercício, sendo um deles o Diretor Presidente.

ARTIGO TRINTA E DOIS
É vedado à Diretoria:

- (i) contrair empréstimos em instituições bancárias, no País ou no Exterior, salvo mediante autorização expressa do Conselho de Administração;
- (ii) a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto às empresas controladas integrais, ou se autorizado expressamente pelo Conselho de Administração; e
- (iii) praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

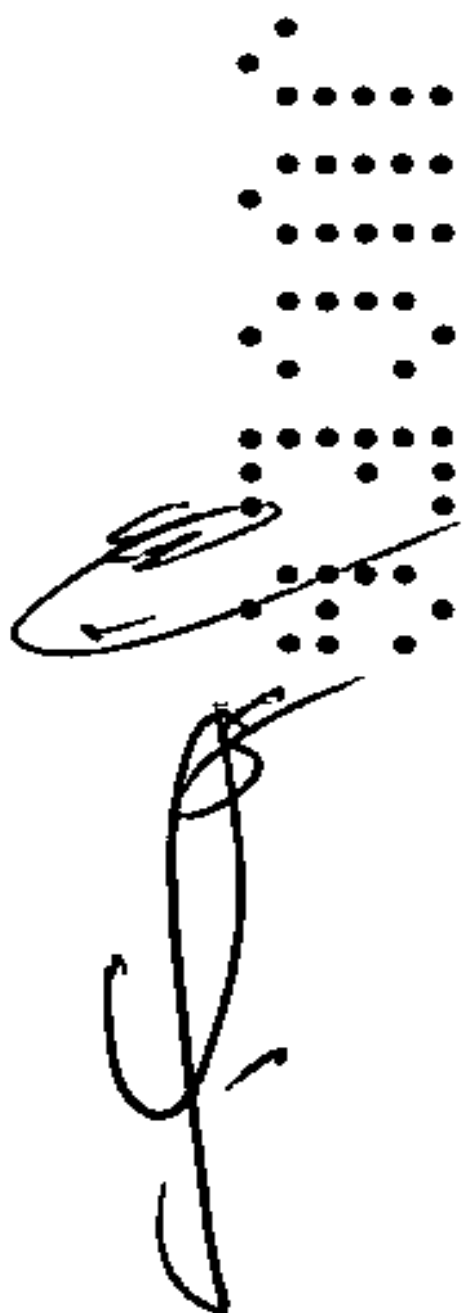
CAPÍTULO VI
Do Conselho Fiscal

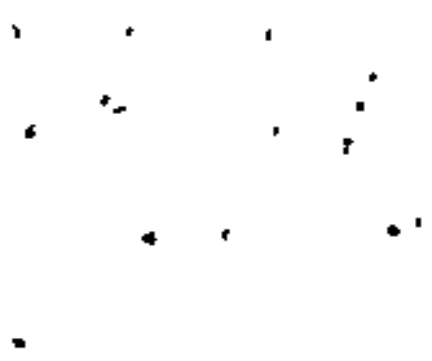
ARTIGO TRINTA E TRÊS
A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que, quando instalado, será integrado por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo: O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, ainda que a matéria não conste do edital de convocação.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração, observado o limite estabelecido no artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.





Parágrafo Quarto: Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo Quinto: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VII
Do Exercício Social, Dos Lucros e sua Distribuição

ARTIGO TRINTA E QUATRO

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício, inclusive balanço societário, e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Parágrafo Primeiro: No dia 30 de junho de cada ano será levantado um balanço semestral, podendo a Diretoria, nos termos do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações, declarar dividendo à conta do lucro nele apurado.

Parágrafo Segundo: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar balanços intercalares, distribuir dividendos intermediários e pagar juros sobre o capital próprio, observadas as disposições legais.

ARTIGO TRINTA E CINCO

Dos resultados apurados serão, inicialmente, deduzidos os prejuízos acumulados; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: **(a)** 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; **(b)** 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; **(c)** o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral.

ARTIGO TRINTA E SEIS

Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, sempre dentro do exercício social.

CAPÍTULO VIII
Da Liquidação

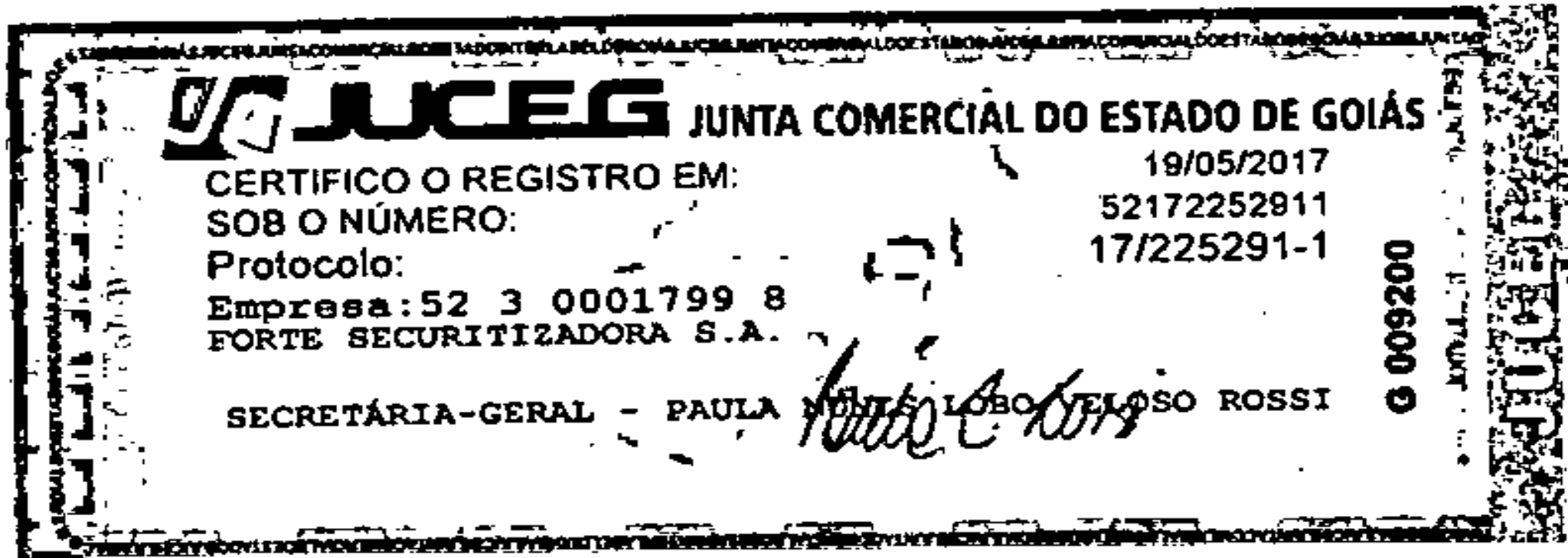
ARTIGO TRINTA E SETE

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais

ARTIGO TRINTA E OITO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

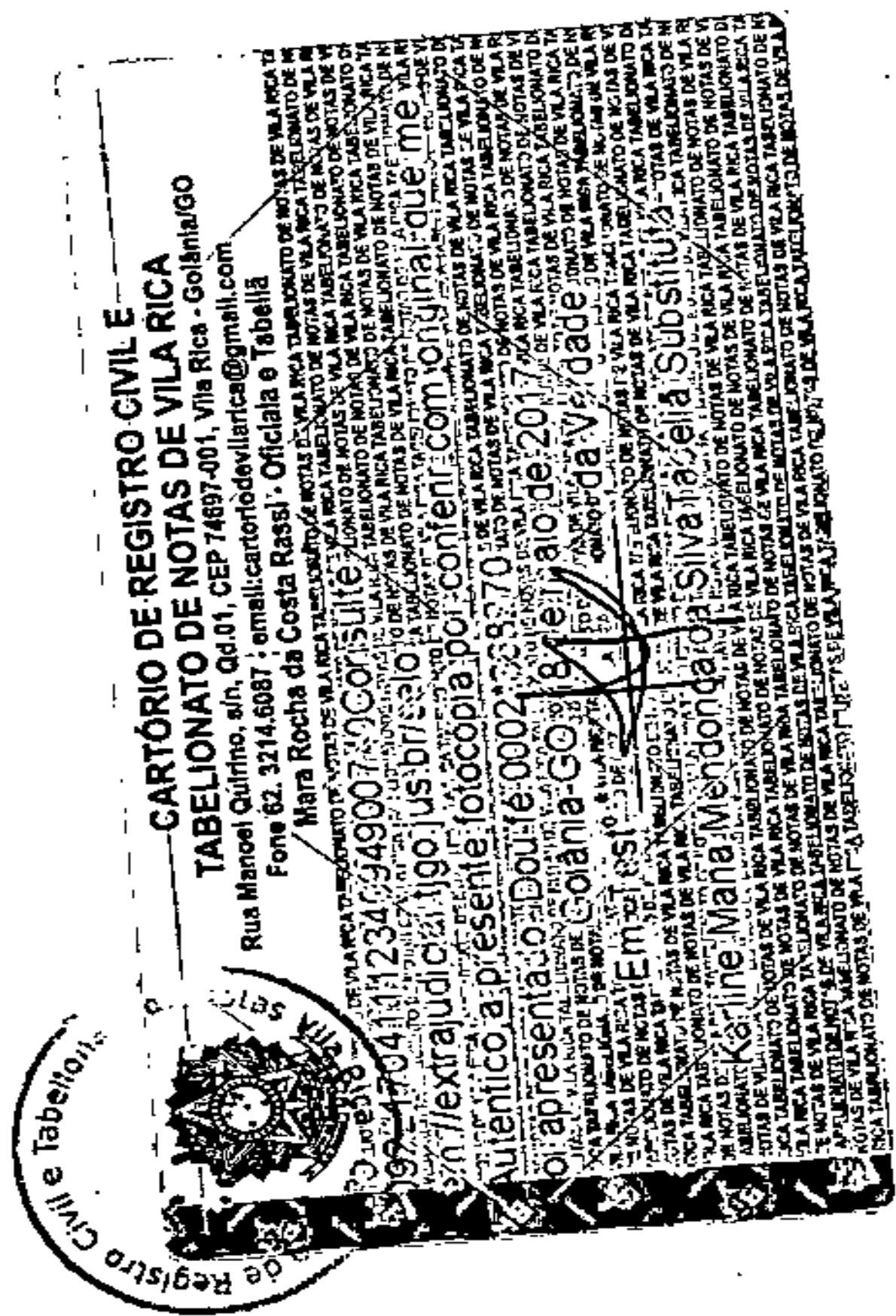


Handwritten signature and stamp.



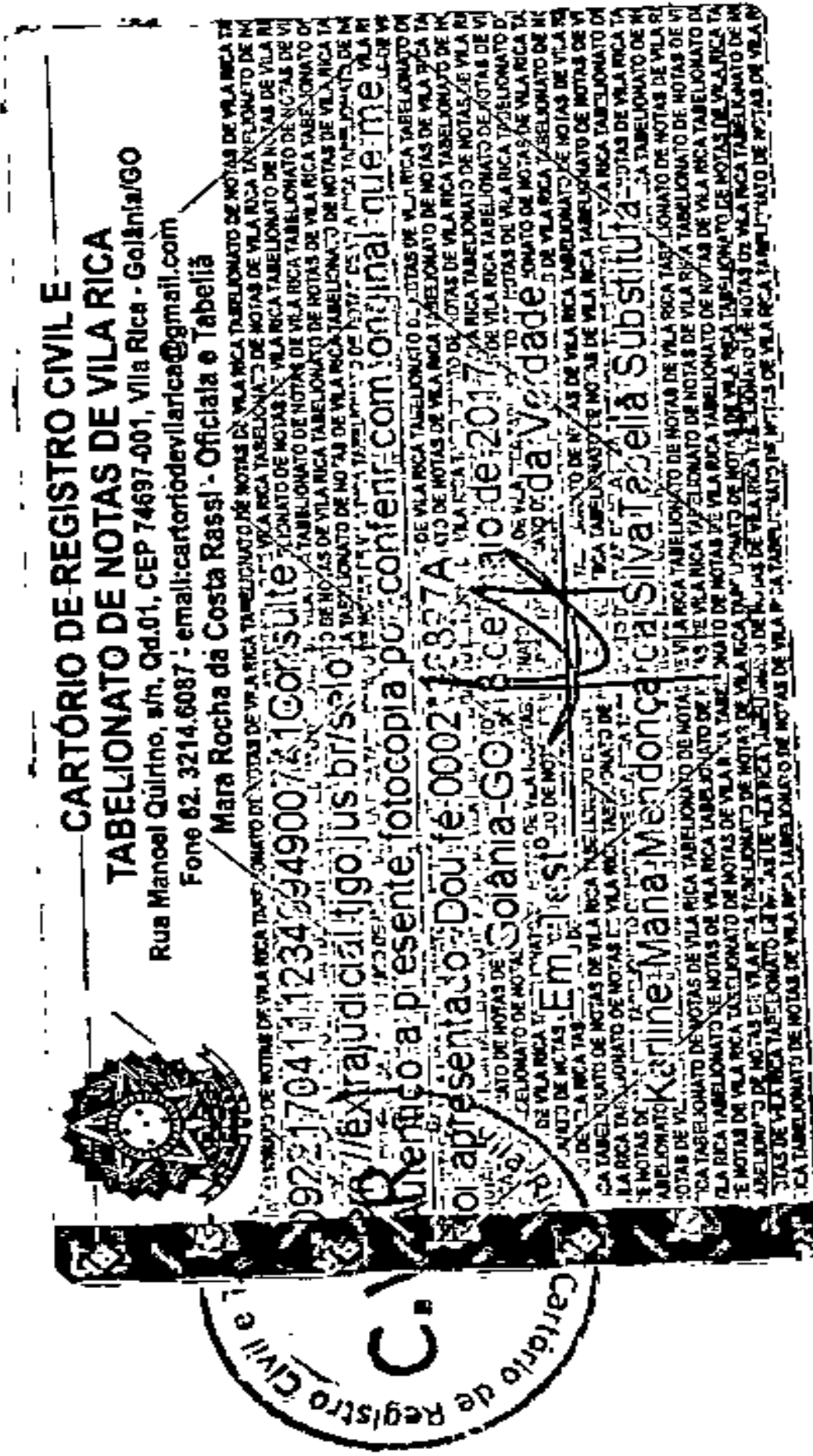
Arquivado

FORTE SECURITIZADORA S.A.					
CNPJ: 12.979.898/0001-70					
Relatório da Administração					
Senhores Acionistas, Em cumprimento às determinações legais, submetemos a apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da Forte Securitizadora S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 a companhia emitiu 15 (quinze) novas séries de CRIs, totalizando o valor de R\$ 194.800 mil. O resultado líquido obtido pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foi um lucro de R\$ 515.815 e o seu patrimônio líquido atingiu o montante de R\$ 567.178. Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, informamos que a empresa contratada para auditoria das demonstrações financeiras da Forte Securitizadora S.A. ou pessoas a ela ligadas, não prestou quaisquer outros serviços que não sejam os de auditoria externa.					
Goiânia, 29 de Março de 2017					
A Administração					
Balancos Patrimoniais (Valores em reais)					
ATIVO					
	Notas	31/12/2016	31/12/2015		
Ativo Circulante	Explicativas				
Caixa e equivalentes de caixa	4	263.806	87.298		
Outros créditos	5	98.975	45.278		
Impostos a recuperar	6	481.503	8.832		
Despesas antecipadas		8.847	-		
Total do ativo circulante		853.131	142.404		
Ativo não circulante					
Imobilizado	7	82.016	54.638		
Total do não circulante		82.016	54.638		
Total do ativo		935.146	197.042		
PASSIVO					
	Notas	31/12/2016	31/12/2015		
Passivo circulante	Explicativas				
Contas a pagar	8	328	10.535		
Dividendos a pagar	12	231.338	-		
Obrigações tributárias	9	132.720	1.044		
Outras obrigações	10	3.583	16.558		
Total do passivo circulante		367.970	28.138		
Patrimônio Líquido	12				
Capital social		555.000	555.000		
Capital social a integralizar		-	(113.798)		
Reservas de Lucros					
Reserva Legal		12.176	-		
Prejuízos acumulados		-	(272.300)		
Total do patrimônio líquido		567.176	168.904		
Total do passivo		935.146	197.042		
Demonstrações dos Resultados dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Valores em reais)					
	Notas	31/12/2016	31/12/2015		
Receitas operacionais	Explicativas				
Receita operacional líquida	13	689.122	170.385		
Despesas operacionais					
Despesas administrativas	14	(180.885)	(71.413)		
Serviços prestados por pessoas jurídicas	15	(272.351)	(95.135)		
Impostos e taxas		(21.222)	(14.841)		
Outras receitas (despesas) operacionais		16.645	501		
Depreciação e amortização		(10.560)	(1.579)		
		(448.373)	(182.567)		
Resultado operacional		240.748	(12.182)		
Resultado financeiro líquido		404.851	(3.859)		
Resultado antes dos impostos		645.600	(15.041)		
Imposto de renda e contribuição social		(129.585)	-		
Lucro (prejuízo) do exercício		515.815	(16.041)		
Lucro (prejuízo) por ação - R\$		0,83	(0,03)		
Demonstração do Valor Adicionado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Valores em reais)					
	Notas	31/12/2016	31/12/2015		
Receitas					
Receita de Serviços		763.520	188.560		
		763.520	188.560		
Insumos adquiridos de terceiros					
Materiais, energia e outros		(159.968)	-		
Serviços contratados		(272.352)	(95.134)		
Outras despesas		(1.979.200)	(79.444)		
Valor adicionado bruto		(1.648.000)	13.982		
Depreciação / Amortização		(10.560)	(1.580)		
Valor adicionado líquido		(1.658.560)	12.402		
Valor adicionado recebido em transferência					
Receitas financeiras		2.383.852	4.873		
Outras receitas		16.645	-		
Valor adicionado total a distribuir		741.937	17.075		
Distribuição do valor adicionado					
Impostos, taxas e contribuições		226.122	33.116		
Lucro/Prejuízo do exercício		515.815	(16.041)		
		741.937	17.075		
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Valores em reais)					
	Capital Social	Capital social a integralizar	Reserva de Lucro/Legal	Lucro/Prejuízo acumulado	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2015	555.000	(113.798)	-	(272.300)	168.904
Integralização de capital	-	113.798	-	-	113.798
Lucro do Exercício	-	-	-	515.815	515.815
Destinação do lucro:					
Reserva legal	-	-	12.176	(12.176)	-
Dividendos propostos	-	-	-	(231.338)	(231.338)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	555.000	-	12.176	567.176	567.176
Saldo em 31 de dezembro de 2014	555.000	(132.411)	-	(256.259)	166.330
Integralização de capital	-	18.615	-	-	18.615
Prejuízo do exercício	-	-	-	(16.041)	(16.041)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	555.000	(113.798)	-	(272.300)	168.904
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 (Valores em reais)					
1. Contexto operacional: A Companhia foi constituída em 19 de novembro de 2010 sob a denominação CMNPar Seven Participações S.A. e teve o seu registro na JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo efetuado em 25 de novembro de 2010, sob o NIRE nº 35.300.387.819, e registro junto à CVM em 15 de junho de 2011 sob nº 02248-9. Passou por alterações em sua denominação social e objeto em fevereiro de 2011 e abril de 2013, onde passou à razão social Forte Securitizadora S/A e objeto social caracterizado pelas seguintes atividades: (a) aquisição de créditos imobiliários e do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários e do agronegócio; (b) Aquisição e securitização de créditos hipotecários, créditos oriundos de operações e financiamentos imobiliários em geral e/ou créditos do agronegócio; (c) prestação de serviços referentes a operações no mercado secundário de hipotecas, de créditos oriundos de operações e financiamentos imobiliários em geral e/ou créditos do agronegócio; (d) gestão e administração de carteiras de créditos imobiliários e/ou do agronegócio, próprias ou de terceiros; (e) Emissão de certificados de recebíveis imobiliários e/ou do agronegócio, bem como de outros títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários e/ou do agronegócio; (f) distribuição, recompra, revenda ou resgate de títulos e valores mobiliários de sua própria emissão; (g) Prestação de serviços de estruturação de operações de securitização de créditos imobiliários e/ou do agronegócio, próprio ou de terceiros; (h) realização de operações de hedge em mercados de derivativos, visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos; (i) realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com seu objeto social e; (j) consultoria de investimentos para fundos de investimento que tenham como objetivo a aquisição de créditos imobiliários e/ou do agronegócio. Em 01 de janeiro de 2015, a Forte Securitizadora S/A cedeu à Habitasec Securitizadora, todos os direitos e obrigações a 1ª emissão da 1ª série de CRIs, estabelecidas em Termo de Securitização. Em 28 de Abril de 2015, a Companhia publicou junto à CVM sobre a troca de controle da Companhia, trocando sua sede para a Avenida Olinda, 980, Sala 807 Edifício Lozandes Corporate Design Torre Comercial 1, Business Tower, bairro Park Lozandes, Goiânia, Goiás. O preço total envolvido na operação foi de R\$ 172.182,37 (Cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).					



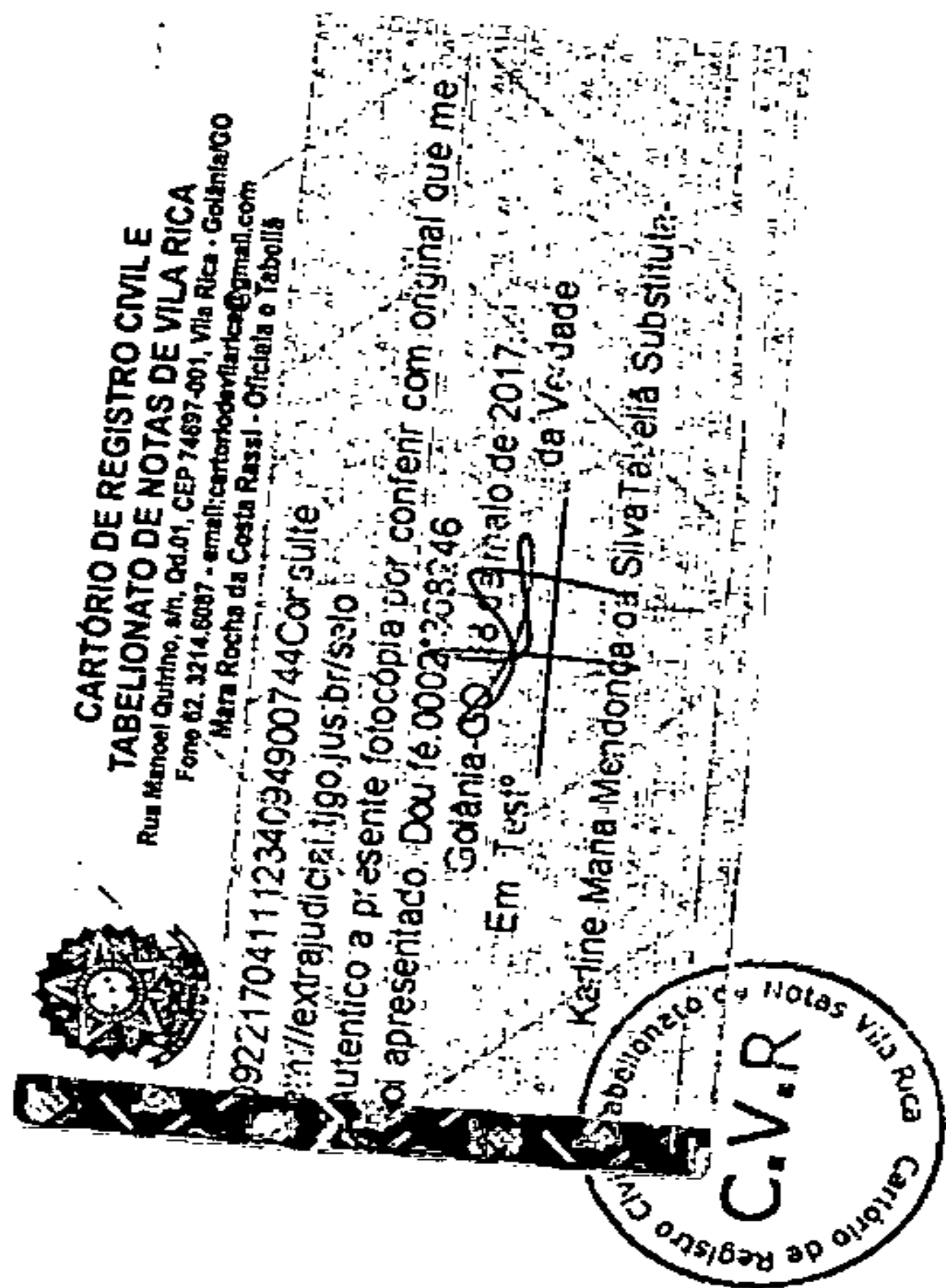
Certifico que este documento da empresa FORTE SECURITIZADORA S.A., Nire: 52 30001799-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/225291-1 e o código de segurança tVUUu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 09:29:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

continuação		FORTE SECURITIZADORA S.A. - CNPJ: 12.978.898/0001-70	
vos), ou seja, aproximadamente 0,31 (trinta e um centavos) por ação sendo o preço total pago na forma estabelecida no respectivo contrato de compra e venda. Em janeiro de 2016, a Companhia passou a atuar também na cidade de São Paulo. Ao longo do ano de 2016, a Companhia estabeleceu diversos procedimentos internos de controle, para fortalecer seu compromisso com a segurança de suas Emissões. 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, atualizadas pela Lei 11.638/07, nas normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards – IFRS). Atendendo às disposições da Instrução CVM 480/09, a diretoria declara que discutiu, revisou e concordou com as demonstrações financeiras da companhia e com o relatório dos auditores independentes relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Em todas as informações apresentadas em Reais foram suprimidos os centavos, exceto quando indicado de outra forma. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração em sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 29 de março de 2017. 2.1. Uso de estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas, quando necessário, são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no próprio período. 2.2. Resumo das principais práticas contábeis: As principais práticas contábeis adotadas são a seguir resumidas: a) Instrumentos financeiros. Os instrumentos financeiros incluem depósitos bancários, aplicações financeiras, cédulas de créditos imobiliários, certificados de recebíveis imobiliários e outros recebíveis, assim como contas a pagar e outras dívidas. Os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através do resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são avaliados e classificados como: (i) mensurados ao valor justo por meio do resultado; (ii) mantidos até o vencimento; (iii) disponíveis para venda ou, (iv) empréstimos e recebíveis e passivo financeiro não mensurado pelo valor justo. Para 31 de dezembro de 2015 todos os instrumentos financeiros da Companhia classificavam-se na categoria abaixo: Empréstimos e recebíveis e passivo financeiro não mensurado pelo valor justo: Composto pelas Cédulas de Crédito Imobiliário e os Certificados de Recebíveis, estão registrados pelo valor de aquisição e captação, respectivamente, acrescidos dos rendimentos e/ou encargos auferidos até a data do balanço, os quais não são incorporados ao resultado e ao patrimônio da Companhia, por se constituírem em patrimônio em separado nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1977 e são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. b) Caixa e equivalentes de caixa: Incluem os montantes em caixa, fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não superando o valor de mercado. c) Imobilizado: Registrado pelo custo de aquisição e deduzido da respectiva depreciação. A depreciação é calculada pelo método linear, utilizando taxas fixas, as quais a administração entende refletem a vida útil e econômica dos bens. d) Demais ativos e passivos: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratual ou legalmente até a data das demonstrações. Quando previstos para realização ou liquidação até o exercício seguinte são classificados no circulante, ao contrário classificam-se no não circulante. e) Imposto de renda e contribuição social: A Companhia está sob o regime tributário de lucro real, e se sujeita ao imposto de renda à alíquota de 15% sobre o lucro real, acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro real que exceder a R\$ 240.000 anuais. Do mesmo modo, se sujeita à contribuição social na alíquota de 9% sobre o lucro contábil, ajustado conforme legislação vigente. f) Apuração do resultado: As receitas e despesas são contabilizadas pelo regime de competência, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados. g) Certificados de recebíveis imobiliários – CRI: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos incorridos das transações. Quando aplicáveis, são registrados ao valor presente da operação, transação a transação com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco da transação. São apresentados de forma separada do patrimônio da Companhia e, conforme Instrução CVM nº 480/09 tem divulgada na nota explicativa nº 17, suas informações relativas às aquisições, retrocessões, pagamentos e inadimplência dos créditos vinculados à emissão de CRI, e informações anuais independentes, por emissão de CRI sob regime fiduciário, previstas no art. 12 da Lei nº 9.514/97. h) Passivos contingentes: Contingências passivas são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco da perda de uma ação, com provável saída de recursos para a liquidação das obrigações em montantes mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos, quando considerados relevantes, são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão ou divulgação. i) Pronunciamentos contábeis emitidos recentemente e aplicáveis em períodos futuros: Os pronunciamentos a seguir entrarão em vigor em 01/01/2018 e não foram adotados antecipadamente. CPC 48 – Instrumentos Financeiros (IFRS 9) – este normativo visa substituir o IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e inclui: (i) modelo lógico de classificação e mensuração. (ii) modelo único de impairment para instrumentos		financeiros, que oferece uma resposta às perdas esperadas; (iii) remoção da variação da volatilidade no resultado oriunda de risco de crédito próprio; e (iv) nova abordagem para a contabilidade de hedge. CPC 47 – Receitas de Contratos de Clientes (IFRS 15) – este normativo requer que o reconhecimento da receita seja realizado de modo a retratar a transferência de bens e serviços ao cliente por um valor que reflita a expectativa da empresa de ter em troca os direitos destes bens ou serviços. Substitui o IAS 18, IAS 11, IFRICs 13, 15 e 18. 3. Gestão de riscos e instrumentos financeiros - Considerações gerais e políticas: A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais ou no Patrimônio Separado, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras. A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela Administração da Companhia. Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da exposição financeira da Companhia sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração. 4. Caixa e equivalentes de caixa: Os saldos classificados como caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários, aplicações financeiras representadas por certificados de depósitos bancários e fundos de investimento. As aplicações financeiras estão contabilizadas pelo valor justo, representado pelo valor de resgate na data base. Tais aplicações estão sendo apresentadas no ativo circulante e são consideradas como equivalentes de caixa uma vez que podem ser resgatadas a qualquer tempo sem prejuízo dos rendimentos auferidos até o momento do efetivo resgate.	
		31/12/2016	31/12/2015
Caixa		1.016	160
Depósito bancário – Itaú – c/c 0012010-5		495	42.440
Depósito bancário – Bradesco – c/c 0050003-8		1	26.732
Depósito bancário – Itaú – c/c 13447-8		101	-
Aplicações financeiras – CDB Bradesco		-	17.964
Aplicações financeiras – Fundos Itaú		261.240	-
Aplicações financeiras – Fundos Bradesco		853	-
		263.695	87.296
5. Outros créditos		31/12/2016	31/12/2015
Valores a receber dos CRIs		86.647	8.961
Contas a receber por venda de ativos imobilizados (a)		-	35.917
Serviços prestados a receber		12.328	-
Outros		-	398
		98.975	45.276
(a) Contas a receber pela venda dos ativos fixos da Companhia para a acionista Tlorte Participação Ltda. (nova razão social da acionista TG Core Asset Administração de Investimentos Ltda). 6. Impostos a recuperar: O saldo de impostos a recuperar é formado de antecipações de imposto de renda e de contribuição social no exercício. Imposto de renda retido na fonte no resgate de aplicações financeiras, de impostos e contribuições retidos no recebimento de serviços prestados e saldos negativos de imposto de renda e contribuição social apurados em exercícios anteriores.		31/12/2016	31/12/2015
Antecipação de imposto de renda e de contribuição social		124.142	3.526
IRRF no resgate de aplicações financeiras		338.708	818
Retenções em serviços prestados		7.638	1.483
Saldo negativo de IRPJ e CSLL apurado em 2014		4.652	4.205
Saldo negativo de IRPJ e CSLL apurado em 2015		8.383	-
		481.523	9.032
7. Imobilizado: A movimentação pode ser assim demonstrada:		31 de dezembro de 2015	
		Taxa anual de Depreciação	Custos Depreciação Líquido
Bens		10%	3.090 (86) 3.004
Máquinas e equipamentos		10%	23.000 (526) 22.474
Móveis e utensílios		20%	30.128 (968) 29.160
Computadores e periféricos			56.218 (1.580) 54.638
		Taxa anual de Depreciação	31 de dezembro de 2016
Depreciação		10%	5.989 (483) 5.506
Máquinas e equipamentos		10%	36.708 (3.615) 33.093
Móveis e utensílios		20%	48.458 (8.042) 40.416
Computadores e periféricos			94.155 (12.140) 82.015
		Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/12/2016
Bens		3.090	5.989
Máquinas e equipamentos		23.000	36.708
Móveis e utensílios		30.128	48.458
Computadores e periféricos		56.218	94.155
		Saldo em 31/12/2015	Saldo em 31/12/2016
Depreciação		(86)	(483)
Máquinas e equipamentos		(526)	(3.615)
Móveis e utensílios		(968)	(8.042)
Computadores e periféricos		(1.580)	(12.140)
8. Contas a pagar		31/12/2016	31/12/2015
Honorários contábeis a pagar		-	840
Fornecedor a pagar		-	8.895
Outras contas a pagar		328	-
		328	9.735
9. Obrigações tributárias		31/12/2016	31/12/2015
Provisão de imposto de renda e contribuição social		129.585	-
Retenções no pagamento de serviços a P.Jurídica		1.757	141
Cofins e PIS a recolher		1.378	239
ISS a recolher		-	864
		132.720	1.044
		continua	



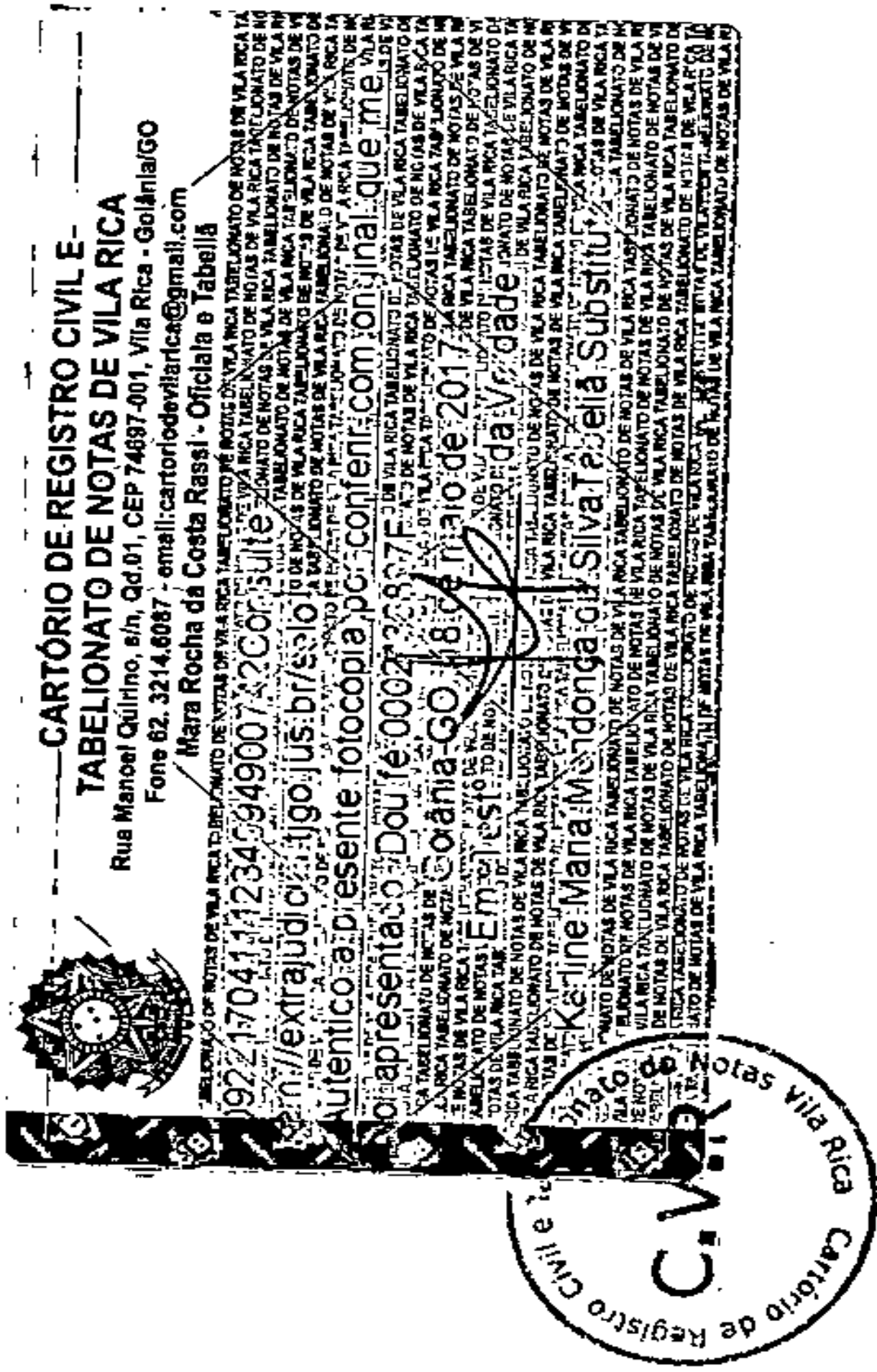
Certifico que este documento da empresa FORTE SECURITIZADORA S.A., Nire: 52 30001799-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/225291-1 e o código de segurança tVUUu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 09:29:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

FORTE SECURITIZADORA S.A. - CNPJ 12.678.896/0001-70									
continuação									
10. Outras obrigações	31/12/2016	31/12/2015	Data	CRI	Quant.	Juros a.a.	Indexador	R\$ mil	
Valor a pagar aos CRIs	2.933	11.964	10/08/2016	13ª Série da 1ª Emissão	460	25,96%	Prefixado	46.000	
Outros credores	650	4.595	20/07/2016	14ª Série da 1ª Emissão	40	16,25%	IGP-M	4.000	
	3.583	16.559	08/07/2016	15ª Série da 1ª Emissão	165	16,25%	IPCA	16.500	
			28/07/2016	16ª Série da 1ª Emissão	96	16,25%	IPCA	9.500	
			28/07/2016	17ª Série da 1ª Emissão	84	16,25%	IPCA	8.400	
			18/11/2016	18ª Série da 1ª Emissão	125	16,25%	IPCA	12.500	
			18/11/2016	19ª Série da 1ª Emissão	175	12,00%	IPCA	17.500	
			02/12/2016	23ª Série da 1ª Emissão	110	16,25%	IPCA	11.000	
			28/12/2016	24ª Série da 1ª Emissão	110	20,00%	IGPM	11.000	
			28/12/2016	25ª Série da 1ª Emissão	110	20,00%	IGPM	11.000	
			28/12/2016	26ª Série da 1ª Emissão	110	20,00%	IGPM	11.000	
			28/12/2016	27ª Série da 1ª Emissão	30	20,00%	IGPM	3.000	
11. Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: Os consultores jurídicos da Companhia não identificaram a existência de riscos tributários, cíveis e trabalhistas que tenham prognóstico de perda provável ou possível. 12. Patrimônio líquido: O Capital Social subscrito é de R\$ 555.000 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), representado por 555.000 (quinhentas e cinquenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencentes à empresa Forte Participação Ltda. O montante do Capital Social integralizado em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 555.000 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) e em 31 de dezembro de 2015 era de R\$ 441.204 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e quatro reais). Foi proposto pela administração o pagamento de dividendos no montante de R\$ 231.339.									
Lucro líquido do exercício		515.815							
(-) Prejuízos acumulados		(272.300)							
Lucro líquido disponível		243.515							
(-) Reserva legal - 5%		(12.178)							
Dividendos propostos		231.339							
13. Receita operacional líquida	31/12/2016	31/12/2015							
Receita de gestão de recebíveis	763.521	168.559							
(-) PIS	(5.064)	(1.226)							
(-) COFINS	(31.159)	(7.542)							
(-) ISSQN	(38.178)	(9.405)							
	689.122	170.386							
14. Despesas administrativas	31/12/2016	31/12/2015							
Desp. com água e luz	(344)	-							
Desp. com telefone e internet	(11.981)	(4.572)							
Desp. com Xerox, firmas e autenticações	(1.838)	(239)							
Desp. com taxas e emolumentos cartoriais	(283)	(13.578)							
Desp. com aluguel e condomínio	(17.388)	(10.793)							
Desp. com material de escritório	(18.190)	(1.861)							
Desp. com bens não imobilizado	(21.428)	(8.475)							
Desp. com viagens e estadias	(30.243)	(24.446)							
Desp. com condução, taxi e estacionamento	(4.016)	-							
Desp. com lanches e refeições	(8.629)	-							
Desp. com fretes e carretos	-	-							
Desp. com correios e sedex	(952)	-							
Desp. com locação de softwares	(3.259)	-							
Outras despesas administrativas	(41.324)	(7.449)							
	(160.885)	(71.413)							
15. Serviços prestados por pessoas jurídicas	31/12/2016	31/12/2015							
Serviços de contabilidade	(10.080)	(10.020)							
Serviços advocatícios	(43.500)	(5.000)							
Serviços de auditoria	(18.418)	(10.891)							
Serviços do CETIP	(18.869)	(4.328)							
Serviços de publicações	(27.223)	-							
Serviços de motoboy	(2.439)	-							
Serviços de telecomunicações	(34.201)	(7.271)							
Serviços de escrituração de CRI	(3.686)	-							
Serviços de limpeza	(5.572)	-							
Serviços de reestruturação de operações	-	-							
Serviços de custódia	(2.250)	(4.500)							
Serviços de publicações	(5.940)	(35.574)							
Outros serviços prestados por pessoas jurídicas	(93.173)	(16.450)							
	(272.351)	(65.135)							
16. Imposto de Renda e Contribuição Social	2016	2015							
Imposto de renda	88.930	-							
Contribuição social	49.555	-							
	129.585	-							
A conciliação dos tributos contabilizados no resultado do período é demonstrada a seguir:									
	2016	2015							
- Prejuízo do exercício	-	(16.041)							
- Lucro antes dos impostos	845.400	645.400							
- Prejuízo fiscal compensado	(193.620)	(193.620)							
- Base de cálculo IRPJ e CSLL	451.780	451.780							
Cálculo do IRPJ									
- Alíquota de 15%		67.755							
- Alíquota de 10%		21.175							
		88.930							
Cálculo da CSLL									
- Alíquota de 9%		40.655							
17. Patrimônio em separado - CRI - Certificado de Recebíveis Imobiliários:									
Informações requeridas pela instrução CVM nº 480/08, 17.a - Emissão: Até 31 de dezembro de 2016 a Companhia emitiu os seguintes Certificados de Recebíveis Imobiliários									
	Data	CRI	Quant.	Juros a.a.	Indexador	R\$ mil			
	14/08/2015	2ª Série da 1ª Emissão	5	14,00%	IPCA	5.480			
	28/08/2015	3ª Série da 1ª Emissão	4	14,00%	IPCA	4.600			
	16/09/2015	4ª Série da 1ª Emissão	5	15,00%	IGP-M	5.500			
	30/09/2015	5ª Série da 1ª Emissão	41	16,25%	IPCA	41.417			
	20/11/2015	6ª Série da 1ª Emissão	1	19,56%	IGP-M	1.700			
	20/11/2015	7ª Série da 1ª Emissão	7	19,56%	IGP-M	10.500			
	20/11/2015	8ª Série da 1ª Emissão	8	15,00%	IGP-M	8.000			
	30/11/2015	9ª Série da 1ª Emissão	30	18,25%	IPCA	8.200			
	05/05/2016	10ª Série da 1ª Emissão	130	18,25%	INPC	13.000			
	10/09/2016	11ª Série da 1ª Emissão	104	24,804%	Prefixado	10.400			
	18/08/2016	12ª Série da 1ª Emissão	100	24,60%	Prefixado	10.000			
17.b - Retrocessões: Não ocorreram retrocessões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016.									
17.c - Pagamentos: No Exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram efetuados os seguintes pagamentos pelos CRIs:									
			CRI		Juros	Amortização	Amortização Extraordinária	Total	
			1ª Emissão - Série 2ª		896.597	1.001.352	99.731	1.787.670	
			1ª Emissão - Série 3ª		532.210	1.076.864	204.731	1.813.805	
			1ª Emissão - Série 4ª		718.882	1.327.414	398.598	2.442.894	
			1ª Emissão - Série 5ª		6.007.256	2.195.484	-	8.202.740	
			1ª Emissão - Série 6ª		1.211.147	599.464	159.136	1.969.747	
			1ª Emissão - Série 8ª		1.377.824	1.210.008	-	2.587.832	
			1ª Emissão - Série 10ª		177.367	424.656	113.218	715.241	
			1ª Emissão - Série 11ª		1.037.396	150.703	-	1.188.099	
			1ª Emissão - Série 12ª		241.978	55.789	-	297.776	
			1ª Emissão - Série 14ª		238.140	140.615	86.351	465.106	
			1ª Emissão - Série 15ª		820.711	361.956	253.053	1.435.720	
			1ª Emissão - Série 16ª		382.767	114.560	38.471	535.798	
			1ª Emissão - Série 18ª		232.150	38.384	162.611	453.145	
			1ª Emissão - Série 23ª		11.957	-	-	11.957	
					13.786.373	8.697.259	1.543.900	24.007.532	
17.d - Ratings: As classificações dos riscos dos CRI emitidos são revisadas conforme previsão nos respectivos termos de securitização. Abaixo apresentamos as classificações:									
	Série	Emissão	Agência Classificadora		Rating	Data Avaliação			
	2ª	1ª	Liberum Ratings		BB+(fe)	31/08/2016			
	3ª	1ª	Liberum Ratings		BBB+(fe)	27/09/2016			
	4ª	1ª	Austin Rating		brBBB-(sf)	23/12/2016			
	5ª	1ª	Austin Rating		brBBB-(sf)	28/01/2017			
	6ª	1ª	Austin Rating		brBBB-(sf)	23/02/2017			
	8ª	1ª	Austin Rating		brBB+(sf)	17/02/2017			
	10ª	1ª	Austin Rating		brBB+(sf)	29/06/2016			
	11ª	1ª	Austin Rating		brBBB-(sf)	13/06/2016			
	12ª	1ª	Austin Rating		brBBB-(sf)	14/07/2018			
	13ª	1ª	Austin Rating		brBBB-(sf)	28/07/2018			
	14ª	1ª	Austin Rating		brBBB-(sf)	18/11/2016			
	15ª	1ª	Austin Rating		brBBB-(sf)	16/07/2016			
	16ª	1ª	Austin Rating		brBBB-(sf)	10/08/2016			
	17ª	1ª	Austin Rating		brBBB-(sf)	10/08/2016			
	18ª	1ª	Austin Rating		brBBB-(sf)	18/11/2016			
	19ª	1ª	Austin Rating		brBBB-(sf)	16/11/2016			
	20ª	1ª	Austin Rating		brBBB-(sf)	15/11/2016			
	21ª	1ª	Austin Rating		brBBB-(sf)	08/01/2017			
17.e - Posição patrimonial dos Patrimônios Separados: As operações de securitização têm seus registros contábeis mantidos de forma segregada da Securitizadora, em atendimento à determinação da Lei nº 9.514/97. Os saldos das operações em 31 de dezembro de 2016, estão apresentados a seguir:									
			3ª Série da 1ª Emissão		31 de dezembro de 2016				
					Ativo	Passivo			
					956	-			
					Depósitos bancários vinculados	-			
					Aplicações financeiras vinculadas	527.603			
					Cessão de créditos	4.748.793			
					Outros créditos	26.017			
					Certificados de Recebíveis Imobiliários	4.748.763			
					Outras obrigações	321			
					Reserva de liquidez da operação	654.285			
					Totais	5.403.409	5.403.409		
					31 de dezembro de 2016				
					Ativo	Passivo			
					498	-			
					Depósitos bancários vinculados	-			
					Aplicações financeiras vinculadas	504.400			
					Cessão de créditos	3.525.288			
					Outros créditos	11.731			
					Certificados de Recebíveis Imobiliários	3.518.082			
					Outras obrigações	344			
					Reserva de liquidez da operação	523.509			
					Totais	4.041.915	4.041.915		
					31 de dezembro de 2016				
					Ativo	Passivo			
					154.817	-			
					Depósitos bancários vinculados	-			
					Aplicações financeiras vinculadas	4.305.184			
					Cessão de créditos	7.812			
					Certificados de Recebíveis Imobiliários	4.297.104			
					Outras obrigações	216			
					Reserva de liquidez da operação	170.264			
					Totais	4.467.614	4.467.614		
continua									



Certifico que este documento da empresa FORTE SECURITIZADORA S.A., Nire: 52 30001799-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/225291-1 e o código de segurança tVUUu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 09:29:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

continuação	
FORTE SECURITIZADORA S.A. - CNPJ: 12.979.888/0001-70	
Relatório dos Auditores Independentes	
cumpriremos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfase - Demonstrações contábeis fiduciárias: Chamamos a atenção para as demonstrações contábeis fiduciárias apresentadas na Nota Explicativa nº 17, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é prevista para companhias securitizadoras, conforme requerido na Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 e na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Essas demonstrações contábeis fiduciárias foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, com base em nosso exame, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Principais assuntos de auditoria: Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Patrimônio em separado - CRI - Certificado de Recebíveis Imobiliários: Nota Explicativa nº 17 - Patrimônio em separado. Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA: Conforme estabelecido na legislação e dispositivos que regulam as demonstrações do patrimônio em separado a Companhia é requerida a manter controle individual e independente de cada um dos patrimônios em separado por emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), em que foram instituídos o regime fiduciário. Esse tema foi considerado como um PAA devido a quantidade de patrimônios em separado que são administrados pela Companhia, resultando em um volume de registros contábeis relevantes utilizados para elaboração das demonstrações contábeis dos patrimônios em separado, que são objeto de nossos testes de auditoria, existindo risco de que, se não adequadamente controlados, serem valorizados e apresentados de forma inadequada nas demonstrações contábeis dos patrimônios em separado. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: • teste de integridade dos registros contábeis independentes de cada um dos patrimônios em separado, administrados pela Companhia e comparação dessas informações sumarizadas com os saldos de "Caixa e equivalentes de caixa", "Contas a receber circulante e não circulante" e "Contas a pagar circulante e não circulante" apresentados nas demonstrações contábeis dos patrimônios em separado, • confirmação (circunzação) de determinados saldos bancários junto às instituições financeiras; • comparação e conciliação dos saldos informados nas confirmações recebidas de determinadas instituições financeiras com os registros contábeis individualizados dos patrimônios em separado, com o objetivo de identificarmos possíveis patrimônios em separado apresentados de forma divergente dessas respostas, • exame de determinados contratos das emissões dos CRIs realizados durante o exercício corrente, de forma a checar se os mesmos estão de acordo com a legislação que estabelece o regime fiduciário, • Confirmação externa (circunzação) dos valores de preço unitário (ao final do exercício) de determinadas séries dos CRIs, junto às instituições financeiras contratadas como agente fiduciário, • Comparação e conciliação dos determinados valores de preço unitário informados pelas instituições financeiras contratadas com o agente fiduciário com os controles utilizados pela Administração no cálculo de atualização dos CRIs. Outros assuntos - Demonstrações do Valor Adicionado: As demonstrações do valor adicionado ("DVA") referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e apresentadas como informação suplementar para os demais tipos de sociedade, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas DVAs foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Demonstrações contábeis de exercícios anteriores examinadas por outro auditor independente: O exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação, datado de 18 de março de 2016. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asssegução sobre elas tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor - Relatório da Administração: A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, declarar a respeito dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras, conforme aplicável. Em cumprimento à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.	
Goânia, 29 de Março de 2017.	
A Administração	
	siderar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante. Independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumpriremos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.
	Goânia, 29 de março de 2017.
	MOORE STEPHENS LIMA LUCCHESI Edison Pereira Lima Auditores e Contadores Contador CRC 2SP019.874/O-0 CRC 1SP114.180/O-5-S-GO
	Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes. Relacionamento com os Auditores Independentes: Informamos que a Companhia não contratou outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras que não sejam relativos a trabalhos de auditoria. Em cumprimento à Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Goânia, 29 de Março de 2017. A Administração
	Protocolo 11149



Certifico que este documento da empresa FORTE SECURITIZADORA S.A., Nire: 52 30001799-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/225291-1 e o código de segurança tVUUu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 09:29:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Certifico que este documento da empresa FORTE SECURITIZADORA S.A., Nire: 52 30001799-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/225291-1 e o código de segurança tVUUu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 09:29:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa FORTE SECURITIZADORA S.A., Nire: 52 30001799-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/225291-1 e o código de segurança tVUUu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 09:29:09 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.